

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INVENTARIO / ARROLAMENTO
(OBRIGATORIO TRAZER XEROX)

- Com relação aos herdeiros, cônjuges e herdeiros por representação (se houver):

- 01. Cópia de documento identidade (antigo RG, atual RIC) de todos os herdeiros;
- 02. Cópia do CPF de todos os herdeiros;
- 03. Cópia da certidão de nascimento de todos os herdeiros (se solteiro);
- 04. Cópia da certidão de casamento de todos os herdeiros (se casado/separado/divorciado);
- 05. Cópia do comprovante de residência com CEP atualizado de todos os herdeiros;
- 06. Cópia do comprovante de **rendimentos atualizados, de todos os ocupantes da residência, maiores de 18 anos;**
 - Se empregado: Contracheque e Carteira de Trabalho;
 - Se desempregado: Carteira de Trabalho e Declaração (pegar modelo na DPMG)
 - Se autônomo: Declaração de Imposto de Renda ou documento substitutivo, Carteira de Trabalho e Declaração (pegar modelo na DPMG)
 - Se aposentado ou pensionista: Extrato do banco com número e valor do benefício, a Carteira de Trabalho.
 - **Obs: Carteira de trabalho cópia das seguintes partes: foto, dados, ultimo contrato e página seguinte.**
- 07. Certidão de óbito e CPF dos herdeiros falecidos;
- 08. Trazer Declaração de Carência, Declaração de Hipossuficiência e o Instrumento de Procuração assinados.

- Com relação ao falecido:

- 09. Cópia da **Certidão de Existência ou Inexistência** de dependentes emitida pelo INSS, IPSEMG ou outro órgão previdenciário ao qual o falecido era vinculado;
- 10. Cópia de Certidão de Óbito e de Nascimento/Casamento;
- 11. Cópia do CPF do falecido (Situação Cadastral);
- 12. Cópia da **Certidão Atualizada de Inteiro Teor da Matrícula do imóvel (válida por 06 meses)** que apresente a cadeia dominial completa, com a apresentação de ônus reais (pegar na Defensoria Pública a lista sobre como obter esta certidão);
- 13. Cópia da **guia atualizada de IPTU** do imóvel deixado pelo falecido (se o imóvel for hipotecado procurar o banco, CAIXA, pegar carta de quitação ou financiamento em aberto);

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- 14. Veículo deixado pelo falecido: Verificar no site do Detran:
 - <https://www.detranet.mg.gov.br/detran/veiculos.asp>
 - Veículo financiado verificar se há seguro e se foi pago;
- 15. Demais documentos relativos aos bens deixados pelo falecido (conta bancária, seguro e outros títulos que possua);
- 16. Cópia de Certidões de Débito Tributário **em nome do falecido:**

- Emitida pela Receita Federal: <http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal>
- Emitida pela Receita Estadual: <https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/>

- Clique na aba à esquerda em “solicitação de CDT”. Informe os dados solicitados e email para o recebimento da certidão. Anotar o número de protocolo e senha que serão fornecidos, para qualquer eventualidade. Na mesma hora ou em 24h após o envio dos dados, a certidão será enviada no seu e-mail.

- Emitida pela Receita Municipal: <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br/CNDOnline/>

- **1º - Pessoa Física:** Clique em “**Quitação Plena Pessoa Física**” e informe o CPF do falecido. Anote o número de protocolo. A certidão será gerada em algumas horas. Assim, sugere-se que no dia seguinte o interessado digite na aba “pesquisa” (que se encontra no mesmo *site*) o número do protocolo fornecido, para obter a certidão.
- **2ª - Com relação ao IPTU:** No mesmo site acima, selecione a opção “IPTU” na barra de rolagem “modalidade de certidão”, digite o índice cadastral do imóvel (que se encontra na guia de IPTU). Nos campos “data inicial” e “data final” o interessado deverá inserir o período dos últimos cinco anos. A certidão será gerada em algumas horas. Assim, sugere-se que no dia seguinte o interessado digite na aba “pesquisa” (que se encontra no mesmo *site*) o número do protocolo fornecido, para obter a certidão.

- Na hipótese de um titular representar outros perante a DPMG:

- 17. Providenciar assinatura de procuração com firma reconhecida, outorgando poderes para buscar a Defensoria Pública em nome dos mandantes, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Deliberação 05/2011 – CSDPMG (esta procuração não é judicial e não deve ser juntada aos autos);

- Caso existam titulares do direito que não queiram colaborar para o ajuizamento da ação:

- 18. Providenciar os seguintes dados de todos aqueles que não figuram como requerentes no alvará, bem como de seus respectivos cônjuges:
 - Número do documento identidade (antigo RG, atual RIC) e CPF;
 - Endereço completo com CEP;